

- Recomendação CME nº 02/2022 – Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com abordagem específica na Rede Municipal de São Paulo.
- Recomendação CME nº 03/2021 - Medidas de Flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem.
- Portaria nº5930/2013- Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo.
- Portaria nº 8.764/ 2016. Regulamenta o Decreto nº 57.379/2016 - Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulista de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- Portaria nº 8.824, de 30 de dezembro de 2016. Institui, no âmbito da secretaria municipal de educação o “PROJETO REDE”, integrando os serviços de apoio para educandos e educandas, público-alvo da educação especial, nos termos do decreto nº 57.379, de 13/10/16, e dá outras providências.
- Instrução Normativa SME nº 18, de 18/04/2022 - dispõe sobre a alteração do regimento educacional das unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA E EMEBS da rede municipal de ensino.
- Instrução Normativa SME nº 12, de 24/02/2022 - Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o projeto Formação da Cidade, destinado aos docentes e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais diretas, indiretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
- Instrução Normativa SME nº 50, de 09/12/2021 - institui os projetos de fortalecimento das aprendizagens e reorganiza o projeto de apoio pedagógico – PAP .
- Instrução Normativa SME nº 51, de 10/12/2021 - organização das salas de leitura, espaços de leitura e núcleo de leitura.
- Instrução Normativa SME nº 52, de 10/12/2021 - organização dos laboratórios de educação digital.
- Instrução Normativa SME nº 54, de 11/12/2020 - organização curricular do ensino médio para a rede municipal de ensino em 2021.
- Instrução Normativa SME nº 20, de 26/06/2020 - estabelece procedimentos para comunicar ao conselho tutelar, vara da infância e juventude os casos de suspeita ou confirmação de violência aos bebês, crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.
- Instrução Normativa SME nº 26, DE 10/08/2022 - reorienta o Programa “SÃO PAULO INTEGRAL – SPI” nas escolas Municipais de Educação Infantil- EMEl, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e nos Centros Unificados - CEUs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
- São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações para atendimento de estudantes: transorno do espectro do autismo. São Paulo: SME / COPED, 2021.
- São Paulo (SP) . Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Retratos da EJA em São Paulo : história e relatos de práticas. – São Paulo : SME / COPED, 2020.
- São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Conhecer para proteger: enfrentando a violência contra bebês, crianças e adolescentes. São Paulo: SME/COPED, 2020.
- São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Ansiedade e medo em tempos de pandemia: a arte favorecendo ressignificações. São Paulo: SME/COPED, 2021. (Coleção Diálogos com o NAAPA, v.1)
- São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Vulnerabilidade e educação. São Paulo: SME/COPED, 2021. (Coleção Diálogos com o NAAPA, v. 3)
- São Paulo (SP) Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Povos Migrantes: orientações didáticas. SME/ COPED, 2021
- São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Educação Integral: política São Paulo educadora. – São Paulo: SME/ COPED, 2020.
- São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Uso de tecnologias em contexto de pandemia: o que aprendemos e como prosseguir aprendendo?– São Paulo : SME / COPED, 2021.
- São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Avaliação no contexto escolar: vicissitudes e desafios para (res)significação de concepções e práticas. – São Paulo: SME / COPED, 2020.
- São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : considerações do Conselho Municipal de Educação de São Paulo. – São Paulo : SME / COPED, 2022
- SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade. Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. São Paulo: SME / COPED, 2017.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50628.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : Ensino Fundamental : componente curricular :Tecnologias para Aprendizagem. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50630.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Componentes – São Paulo: SME/COPED, 2019.
- <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/educacao-de-jovens-e-adultos-eja/publicacoes-eja/curriculo-da-cidade-eja/>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica Currículo da cidade: povos indígenas: orientações pedagógicas. – São Paulo: SME / COPED, 2019
- <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/Portals/1/Files/53254.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Divisão de Ensino Fundamental e Médio. Orientações didáticas do currículo da Cidade: Língua Portuguesa, volume 1. São Paulo: SME/ COPED, 2018.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50723.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Divisão de Ensino Fundamental e Médio. Orientações didáticas do currículo da Cidade: Língua Portuguesa, volume 2. São Paulo: SME/ COPED, 2018.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50726.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Ensino Fundamental: Matemática. – 2.ed.– São Paulo : SME / COPED, 2019.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50629.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade: Matemática – volume 1. – 2. ed. São Paulo: SME / COPED, 2019.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50724.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade: Matemática – volume 2. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50722.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : Ensino Fundamental : componente curricular : Ciências da Natureza. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50633.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade : Ciências Naturais. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50720.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : Ensino Fundamental : componente curricular : História. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50728.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : Ensino Fundamental : componente curricular : Geografia. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50730.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade - Educação Especial: Língua Brasileira de Sinais. São Paulo: SME / COPED, 2019.
- <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/CC-da-Ed-Especial-LIBRAS.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade - Educação especial: Língua Portuguesa para surdos. – São Paulo: SME / COPED, 2019.
- <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51128.pdf>
- _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações para atendimento de estudantes: altas habilidades / superdotação. São Paulo: SME/COPED, 2021.
- Livros, artigos – Professor de Ensino Fundamental I e Médio
- ALMEIDA, Silvío Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen, 2017.
- ARROYO, Miguel. Currículo, território em disputa. Petrópolis: vozes, 2011.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- GONÇALVES, Antonio Sérgio. Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral. Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral. 2006. IN: Cadernos CENPEC / Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária. Educação Integral. nº 2 (2006). São Paulo: CENPEC, 2006.
- Guacira Lopes Louro. Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista. 16ª edição. Petrópolis: Vozes, 2014.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Caminhos pedagógicos da educação inclusiva. In: GAIO, R.; MENEGHETTI, R.G.K. (org). Caminhos pedagógicos da Educação Especial. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como Fazer? 2 ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- MOLL, Jaqueline. Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.
- SILVA, Edson Ensino e sociodiversidades indígenas: possibilidades, desafios e impasses a partir da lei 11.645/2008. Caicó, v.15, n.35, p.21-37. Mneme – Revista de Humanidades, jul/dez. 2014. Dossiê Histórias Indígenas. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/7485>
- VILLAS BOAS, Benigna M. F. As Dimensões do Projeto Político-Pedagógico: novos desafios para a escola. Ilma Passos Alencastro Veiga, Marília Fonseca (orgs.). Campinas: Papirus, 2001 - (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico) Disciplinas do Ensino Fundamental II e Médio
- Artes
- BARBOSA, A. M.; CUNHA, F. P. da. A abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais. São Paulo: Cortez, 2010.
- HERNA?NDEZ, F. Cultura visual, mudanc?a educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo. Editora FTD SA, 2010.
- PILLAR, Analice Dutra. A Educação do Olhar no ensino das artes. Porto Alegre, Mediação, 2001.
- Ciências
- CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. (Org.). Ensino de Ciências por Investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- SASSERON, Lúcia Helena; MACHADO, V.F. Alfabetização Científica na Prática: Inovando a Forma de Ensinar Física. São Paulo: Livraria da Física. 1ª Edição, 2017
- Sonia M. Vanzella Castellar. 1. ed. Metodologias ativas : introdução / organizadora São Paulo : FTD, 2016. Educação Física
- DARIDO, Suraya C.; RANGEL, Irene C. A. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- NEIRA, Marcos G., NUNES, Mario Luiz Ferrari. Pedagogia da Cultura Corporal: Crítica e perspectivas. 2º ed. São Paulo, Editora Phorte, 2008.

- SOARES, Carmem Lúcia, TAFFAREL, Celi Nelza Zulke, FILHO, Lino Castellani, ESCOBAR, Micheli Ortega, BRACHT, Valter . Metodologia do Ensino de Educação Física. 2ª ed. São Paulo, Cortez Editora, 2012. Geografia
- CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella; PAULA, Igor Rafael (2020). O PAPEL DO PENSAMENTO ESPACIAL NA CONSTRUÇÃO DO RACIONIO GEOGRÁFICO. Revista Brasileira De Educação Em Geografia, 10(19), 294–322. <https://doi.org/10.46789/eduego.v10i19.922>
- CECIM, Jessica da Silva Rodrigues; STRAFORINI, Rafael. CONHECIMENTO GEOGRÁFICO ESCOLAR E AS ARTICULAÇÕES ENTRE A REALIDADE DO ALUNO E O CONTEÚDO DE ATUALIDADES. Boletim Goiano de Geografia, Goiânia, v. 42, n. 01, 2022. DOI: 10.5216/bgg.v42.64578.
- FURLAN, Sueli A. Lugar e cidadania: implicações socioambientais das políticas de conservação ambiental. In: DIEGUES, Antonio C. S. (Org). Enciclopédia caicara: o olhar do pesquisador. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 225-249.
- SANTOS, Milton. Pensando o espaço do homem. São Paulo: Hucitec, 1982. História
- BITTENCOURT, Circe. Ensino de História: fundamentos e métodos. SP: Cortez, 2004.
- BITTENCOURT, Circe. O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.
- MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. Para entender o negro no Brasil de hoje: história, realidades, problemas e caminhos. São Paulo: Global, 2004.
- TERRA, Antonia. História das cidades brasileiras. São Paulo: Melhoramentos, 2012. (Coleção Como eu ensino).
- Inglês
- DUBOC, A. P. M. A avaliação da aprendizagem de línguas e o letramento crítico: uma proposta. In. JESUS, D. M.; CARBONIERI, D. (orgs.). Práticas de multiletramentos e Letramento Crítico: outros sentidos para a sala de aula de línguas. São Paulo: Pontes, 2016, pp.57-80.
- DONNINI, Livia; PLATERO, Luciana; WEIGEL, Adriana. Ensino de Língua Inglesa. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- JORDÃO, C. M. Desvincular o inglês do imperialismo: hibridismo e agência no inglês como língua internacional. Versalete, v. 1, n. 1, jul-dez 2013, 278-299. Disponível em <http://www.revistaversalete.ufpr.br/edicoes/vol1-01/22-JORD%C3%830.pdf>
- LOTHERINGTON, H. From literacy to multiliteracies in ELT. In: CUMMINS, J.; DAVISON, C. (Eds.) International Handbook of English Language Teaching. New York: Springer, 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/226802846_From_Literacy_to_Multiliteracies_in_ELT
- SIQUEIRA, D. S. Inglês como língua franca: O desafio de ensinar um idioma desterritorializado. In: CALVO, L. C. S.; EL KADRI, M. S.; GIMENEZ, T. (Org.). Inglês como língua franca: ensino-aprendizagem e formação de professores. Campinas: Pontes, 2011. Matemática
- BOALER, Jo. Mentalidades Matemáticas. Porto Alegre: Penso, 256 p. 2018, p. 1 - 95.
- D’AMORE. Elementos da didática da Matemática. São Paulo: Livraria da Física, 2007.
- MACHADO, N. J.; D’ AMBROSIO, U. Ensino de Matemática: pontos e contrapontos. 1. ed. São Paulo: Summus Editorial, 2014. v. 1.
- PIRES, C. M. C. Currículos de Matemática: da Organização Linear à Ideia de Rede - São Paulo: FTD, 2000, pp.127 - 207.
- SOARES, Ismar de Oliveira. Educomunicação: o conceito, o profissional, a aplicação : contribuições para a reforma do ensino médio. . São Paulo: Paulinas, 2011
- Português
- ANTUNES, Irandé. Aula de português - encontro & interação . São Paulo: Parábola, 2003.
- BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. 43.ed. São Paulo: Loyola, 2006.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.
- GERALDI, J. Wanderley; CITELLI, Beatriz (Org.). Aprender e ensinar com textos de alunos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2004. p. 25-47. (Aprender e ensinar com textos, v. 1).
- MARCUSCHI, L. A. Produção Textual Análise de Gêneros e Compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.
- OLIVEIRA, Gabriela R.. O professor de Português e a literatura. São Paulo: Alameda, 2013.
- POSSENTI, S. Por que (não) ensinar gramática na escola. Campinas/SP: Mercado das Letras, 1996.
- ROJO, Roxane; MOJRA, Eduardo (org). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012. LIBRAS
- Concepção de língua e prática pedagógica:
- ALBRES, Neiva de Aquino; NEVES, Sylvania Lia (org.). Libras em estudo: política linguística. São Paulo: FENEIS, 2013, 169P.21 CM – (SÉRIE Pesquisas). Disponível em <https://ufsc.br/libras-em-estudo-politica-linguistica>
- CAMPELLO, A. R. de S. Pedagogia visual/sinal na educação dos surdos. In: QUADROS, R.M.; PELIN, G. Estudos Surdos II. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2007.
- LODI, Ana Claudia Balieiro; ROSA, André Luís Matioli; ALMEIDA, Elomena Barboza de. Apropriação da Libras e o constituir-se surdo: a relação professor surdo-alunos surdos em um contexto educacional bilíngue. ReVEL, v. 10, n. 19, 2012. [www.revel.inf.br]
- GESUELI, Z. M. Língua(gem) e identidade: a surdez em questão. Educ Soc., Campinas, v. 27, n. 94, p. 277-292, jan./abr. 2006.
- KOZŁOWSKI, L. A Educação bilíngüe-bicultural do surdo. In: LACERDA, C.B.F. de; LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. São Paulo: EdUFScar, 2013.
- Gramática de Libras:
- QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. B. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. Avaliação de Libras:
- QUADROS, R. M. de; CRUZ, C. R. Língua de sinais: instrumentos de avaliação. Porto Alegre: Artmed; 2011. Bibliografia Específica para o Ensino Médio
- Biologia
- MAYR, E. Biologia, ciência única. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- MARANDINO, M., SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. TRIVELATO, S.F.; TONIDANDEL, S.M.R. Ensino por investigação: eixos organizadores para sequências de ensino de biologia. Belo Horizonte: Ensaio, v. 17, p.97-114, 2015.
- MARANDINO, M., SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. São Paulo: Cortez, 2009.
- TRIVELATO, S. F.; TONIDANDEL, S. M. R. Ensino por investigação: eixos organizadores para sequências de ensino de biologia. Ensaio, Belo Horizonte, v. 17, p. 97-114, 2015.
- Espanhol
- CELADA, María Teresa y Neide Maia GONZÁLEZ (coord. dossier). Gestos trazan distinciones entre la lengua española y el portugués brasileiro”, SIGNOS ELE, diciembre 2008, URL <http://www.salvador.edu.ar/signosele/>, ISSN: 1851-4863.
- FANJUL, A. P.; GONZÁLEZ, N. M. (orgs.) Espanhol e português brasileiro: estudos comparados. São Paulo: Parábola Editorial, 2014. Disponível em <https://p3.usal.edu.ar/index.php/ele/article/view/1394>
- GOETTENAUER, E. Espanhol: língua de encontros. In SEDYCIAIS, João (org). O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente, futuro. São Paulo. Parábola Editorial, 2005. p 61-70.
- MATTE BON. F. (1995) Gramática comunicativa del espanol. 2ª edição. Madri: Edelsa, 1995. T. I e II.
- Filosofia
- CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2019.
- NOGUEIRA, Renato. O ensino de filosofia e a Lei 10.639. Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2014
- PACHECO, Juliana (org.). Filósofas: a presença das mulheres na filosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016. Disponível em: https://docs.wixstatic.com/ugd/48d206_3d0d3201e32a4ef6bffc18b7b85719a.pdf
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Temas de Filosofia. São Paulo: Moderna, 1992
- LUCKESI, Cipriano; PASSO, Elisete Silva. Introdução à filosofia: aprendendo a pensar. São Paulo: Cortez, 2004
- Física
- CARVALHO, A. M. P. de (org.) Ensino de Física. São Paulo: Cengage, 2010
- RESNICK, Robert; HALLIDAY, David; WALKER, Jearl. Fundamentos de Física. 8ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2009. 4v.
- PINHEIRO, Terezinha; PIETROCOLA, Maurício. Modelização de variáveis: uma maneira de caracterizar o papel estruturador da matemática no conhecimento científico. In: PIETROCOLA, Maurício. Ensino de Física: conteúdo, metodologia e epistemologia numa concepção integradora. Florianópolis/Brasília: Editora da UFSC/INEP, 2005. p. 23-45.
- KARAM, Ricardo; PIETROCOLA, Maurício. Habilidades técnicas versus habilidades estruturantes: resolução de problemas e o papel da matemática como estruturante do pensamento físico. Alexandria, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 181-205, 2009
- Química
- MACHADO, A.H. Aula de Química: discurso e conhecimento. Ed. UNIJUI, Ijuí, 3ª ed., 2014.
- MALDANER, O. A. A formação inicial e continuada de professores de química: professores/pesquisadores. Ijuí: Ed. Unijuí, 424 p, 2000.
- ROCHA, J.C.; ROSA, A.H.; CARDOSO, A.A. Introdução à Química Ambiental. Porto Alegre: Bookman, 2009
- Sociologia
- GIDDENS, Anthony. Sociologia. Porto Alegre: Penso, 2012.
- COSTA, Cristina. Sociologia: introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna, 1997.
- HARVEY, David. Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 6 ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- BAUMAN, Zygmunt. Para que serve a sociologia?. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.
- QUÍMICA
- MACHADO, A.H. Aula de Química: discurso e conhecimento. Ed. UNIJUI, Ijuí, 3ª ed., 2014.
- MALDANER, O. A. A formação inicial e continuada de professores de química: professores/pesquisadores. Ijuí: Ed. Unijuí, 424 p, 2000.
- ROCHA, J.C.; ROSA, A.H.; CARDOSO, A.A. Introdução à Química Ambiental. Porto Alegre: Bookman, 2009
- STRATHERN, Paul. O Sonho de Mendeleiev - A verdadeira história da Química. 2002. Zahar.
- ECHEVERRÍA, A. R.; ZANON, L. B. (org.). Formação superior em química no Brasil. Ijuí, RS: Unijuí, 2016.
- ALMEIDA, M. E. Informática e Formação de Professores, vol I e II, PROINFO, Secretaria de Educação a Distância - MEC, Brasília, 2000
- ARAÚJO, R.B.; BATTAIOLA, A.L. e GOYOS, C. Exploração do Uso de Realidade Virtual no Aprendizado de Habilidades Acadêmicas para o Ensino Fundamental, www.inf.usc.br/sbc-ie/revista/nr4, Acesso em 2001
- _____ Linguagem e Telemática: tecnologias para inventar-construir conhecimento, In: M. C. Pellanda e E. C. Pellanda (orgs) Ciberspaço: um hipertexto com Pierre Lévy, Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000
- CARDOSO, A P. Projeto Povo Latino: fazendo e escrevendo história pela Internet. Revista de Educação CEAP - vol.2, nº 2 (Jan/Jun), Ba, 2000
- CAMPOS, F. C. A., SANTORO, F. M., BORGES, M. R. S., SANTOS, N. Cooperação e aprendizagem on-line, Rio de Janeiro: DP&A, 2003
- Pimentel, M.; Fuks, H. (Org.), 2011, "Sistemas Colaborativos", 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 416 p
- MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. Novas tecnologias e mediação pedagógica Campinas: Papirus, 2000
- Santos, E. Mídias e Tecnologias na Educação Presencial e a Distância, 1. ed., Rio de Janeiro: LTC, 2016
- Santos, E.; Alves, L. Práticas Pedagógicas e Tecnologias Digitais, 1. ed., Rio de Janeiro: E-papers Serviços Editoriais Ltda. 2006
- STRUBOS, J., KIRSCHNER, P. A., MARTENS, R. L. What We Know About CSCL: And Implementing It In Higher Education, Computer-Supported Collaborative Learning Series, Kluwer Academic Publishers, 2004
- TEDESCO, J. C.. (org). Educação e novas tecnologias: esperança ou incerteza. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2004

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO

PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e alterações, da Lei Municipal nº 11.229, de 26 de junho de 1992, da Lei Municipal nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, da Lei Municipal nº 12.396, de 02 de julho de 1997, da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 17.675, de 08 de outubro de 2021, torna pública a realização do Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 30 de agosto de 2022 às 05:01:35

12.5. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>), no Diário Oficial da Cidade.

12.6. Quando da publicação do resultado da Prova Prática, será disponibilizado ao candidato acesso aos espelhos de correção do Plano de Aula e do vídeo da Prova Didática, de até 12 (doze) minutos, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>).

12.7. Os candidatos poderão recorrer ao resultado da Prova Prática no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>), em prazo estabelecido no edital de convocação.

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observando o horário oficial da cidade de Brasília, munido de caneta esférica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

13.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizados de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

13.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 13.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.5.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

13.5.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

13.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

13.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, três horas após o seu início.

13.7.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

13.7.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 13.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

13.7.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

13.7.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

13.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

13.9. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.9.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 13.9.

13.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, exceto para amamentação conforme subitem 7.2.2.

13.10.1. Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

13.10.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

13.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

13.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.13. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen-drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

13.13.1. A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

13.13.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.13.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

13.13.4. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade para preencher os dados relativos ao armamento e acondicionar a arma em Envelope de segurança, que permanece com o candidato.

13.13.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável. Esse Envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

13.13.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

13.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 13.13;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- não permitir ser submetido ao detector de metal;
- não permitir a coleta de sua impressão digital.

13.15. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

13.15.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

13.16. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

13.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

14. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório. Somente terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados na prova prática.

14.2. Essa avaliação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

14.3. Os títulos deverão ser apresentados em imagens dos documentos originais, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>), juntamente com o edital de convocação específico para esta etapa.

14.4. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) no link específico a ser divulgado em momento oportuno no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>).

14.4.1. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

14.4.2. O envio dos títulos, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

14.4.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

14.4.4. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

14.5. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

14.6. Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

14.7. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

14.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

14.9. Serão considerados os seguintes títulos:

Especificações dos títulos	Comprovantes	Títulos		Pontuação Máxima	Critério de avaliação
		Valor unitário	Quantidade Máxima		
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, obtido até 31/12/2021.	Diploma ou Certificado ou Documento Escolar de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino	6,0	1,0	6,0 (A)	Classificatório (A+B+C)
Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutorado), obtido até 31/12/2021.	reconhecida pelo MEC com registro no órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar, com a indicação da data de conclusão do curso, e a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.	4,0	1,0		
b) Tempo de efetivo exercício na Administração em cargos e/ou funções docentes do magistério até 31/07/2022.	Não haverá necessidade de comprovação. Pontuação feita pela SME em conjunto com o SEGES/COGEP/DRH	0,1 por mês	40 meses	4,0 (B+C)	
c) Tempo de efetivo exercício em Órgãos Federais, Estaduais, Municipais ou particulares devidamente autorizados, em cargos e/ou funções docentes do magistério até 31/07/2022, não concomitantes com o item anterior.	Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo - Anexo IV	0,1 por mês	40 meses		

14.10. Aos candidatos que prestaram serviço para SME-SP será obrigatório informar o número do registro funcional composto por 7 (sete) dígitos.

15. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

15.1. A publicação do resultado final do Concurso Público será realizada em três listas distintas, que serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, a saber:

15.1.1. a primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência, negros, negras ou afrodescendentes no ato de inscrição;

15.1.2. a segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas aos candidatos que se declararam pessoa com deficiência;

15.1.3. a terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a negros, negras ou afrodescendentes.

15.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, e disponibilizado, como subsídio, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>).

15.3. O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que obtiver:

- maior nota da Prova Prática;
- maior nota na Prova Discursiva;
- maior número de acertos nas questões do Módulo III - Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- maior número de acertos nas questões do Módulo II - Conhecimentos Pedagógicos da Prova Objetiva;
- for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate); e
- tiver exercido, efetivamente, a função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

16.2. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "f" do subitem 16.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

16.2.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 16.1 no link de inscrição, no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>).

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, ou do fato que lhe deu origem, tais como:

- do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- do indeferimento das inscrições;
- da divulgação dos gabaritos;
- das notas preliminares obtidas nas provas;
- da pontuação atribuída aos títulos;

17.2. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do referido evento destes.

17.3. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e Discursiva será divulgado no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>), no Diário Oficial da Cidade de São Paulo -DOC

17.4. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>), respeitando as respectivas instruções.

17.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

17.4.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

17.4.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

17.4.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

17.4.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.4.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

17.4.7. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>).

17.4.8. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

17.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

17.6. Será indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

18. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. O Resultado Final do concurso será homologado por ato próprio do Secretário Municipal de Educação, mediante publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, não se admitindo recurso desse resultado.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 30 de agosto de 2022 às 05:01:35

18.2. A Prefeitura de São Paulo se reserva o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

18.2.1 Além de figurarem na listagem geral do Resultado Final, os candidatos classificados na condição de pessoas portadoras de deficiência e candidatos negros, negras ou afrodescendentes, serão relacionados em listagem específica com respectiva classificação entre estes.

19. DA ESCOLHA DAS VAGAS

19.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Diário Oficial Cidade de São Paulo – DOC para procederem à escolha das vagas.

19.2. A escolha do local de exercício respeitará o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei 17.675/2021 e artigos 13 e 14 do Decreto nº 57.557/2016, alterado pelo Decreto nº 57.986/2017.

19.3. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, bem como serão divulgadas as unidades em que existem vagas.

19.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações e os atos de nomeação disponibilizados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, após homologação do Concurso Público.

19.4. O candidato convocado que não comparecer para escolha de local de exercício não será nomeado, ficando eliminado do concurso, nos termos do disposto no § 4º, do artigo 123, da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007.

19.5. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.

19.6. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

19.7. Os candidatos classificados no Concurso Público fora da quantidade de vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).

20. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

20.1. A nomeação obedecerá, a Lei 17.675/2021 e os critérios estabelecidos nos artigos 13 e 14 do Decreto nº 57.557/2016, alterado pelo Decreto nº 57.986/2017.

20.2. A nomeação será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado para a posse, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação da nomeação.

20.2.1 Após homologação do Concurso Público a atualização dos dados cadastrais, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação/SME, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/DICAR, sita à Avenida Angélica, 2606 – Consolação - 3º andar, sala 31, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PMSF informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.

20.3. Os candidatos serão avaliados por peritos, nos termos do Decreto Municipal nº 58.225 de 10/05/2018, da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor-COGESS - da Secretaria Municipal de Gestão – SG, que fará publicar Laudo Médico Pericial de "APTO" ou "INAPTO", considerando os critérios técnicos e as diretrizes definidos Conforme Protocolos Técnicos publicados no portal da Prefeitura pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor para exames médicos periciais de Ingresso-Revisão, vigente na data do exame médico do candidato.

20.4. Os médicos peritos poderão solicitar exames complementares e/ou avaliações com especialistas nos casos em que considerarem necessário, às expensas do candidato, assinalando o prazo para entrega dos exames e/ou relatório do especialista, independente dos exames associados aos riscos ocupacionais relacionados aos cargos a serem ocupados.

20.5. Todos os candidatos, pessoas com deficiência ou não, após a publicação do Laudo Médico Pericial considerado "APTO", deverão entregar o(s) documento(s) que comprovem o(s) pré-requisito(s) para o cargo, conforme especificado no item 3.5 . deste Edital, bem como apresentar os seguintes documentos:

k) Cédula de Identidade-RG;

l) Carta de Igualdade de Direitos (se português);

m) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;

n) Ter completado 18 anos até o ato da posse;

o) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;

p) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

q) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou quitação eleitoral;

r) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);

s) Duas fotos 3x4;

t) Comprovante de vacinação COVID-19;

k) Certificado de Conclusão de Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Diploma e/ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, acompanhado de Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

l) Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou na Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do Município de São Paulo nos termos do Decreto Municipal nº 16.644, de 02 de maio de 1980 e Instrução Normativa SME nº 41/2021.

20.6. Os candidatos com deficiência habilitados para vagas reservadas, também deverão cumprir o disposto neste Edital.

20.7. Todos os documentos relacionados nos subitens do item 20.5. deste Edital deverão ser entregues em cópias reprográficas frente e verso acompanhadas dos originais para serem vistas, no ato da posse, ou em cópias reprográficas autenticadas.

20.7.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

20.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, na redação que lhes foi conferida pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Reforma Administrativa), bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10 deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Reforma Previdenciária), Emenda Constitucional nº 101/19, observando-se, também, o Decreto Municipal nº 14.739/77.

20.9. No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser entregue documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício de cargo público.

20.10. O candidato deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 8.989/1979.

20.10.1 O candidato deverá preencher declaração nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 53.177/2012.

20.11. Ao candidato servidor municipal, que, na data da nomeação, estiver incurso em procedimento administrativo, aplicar-se-á o procedimento previsto na ON 01/1991, de SMA.

20.12. Na data da posse, o candidato deverá tomar ciência da obrigatoriedade do preenchimento da Declaração de Bens e Valores nos termos do Decreto Municipal nº 59.432/20 e da Declaração de Família/WEB, nos termos do Decreto nº 57.894/2007 c/c as Portarias IPREM nº 65/2017 e 58/2018.

20.13. A Diretoria Regional de Educação no momento do recebimento dos documentos para posse, coletará a impressão digital na Folha de Identificação Digital - FIC, para confirmação da digital, coletadas no dia de realização das provas, após a convocação para posterior envio à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, para retorno a Fundação Getulio Vargas para realização de Laudo Pericial.

20.14. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse e eliminará o candidato do Concurso Público.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

21.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

21.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

21.3.1. Comprovadas a inexatidão ou irregularidades, descritas no item 3.5. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

21.4. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos ao resultado das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

21.5. Caberá ao Senhor Secretário Municipal de Educação a homologação do resultado deste Concurso Público.

21.6. O prazo de validade deste Concurso será de 1 (um) ano, contado da data da homologação do Concurso, prorrogável por uma única vez, e por igual período, a critério da Administração.

21.7. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço eletrônico.

a) desde a inscrição até a classificação definitiva do Concurso Público na Fundação Getulio Vargas mediante acesso pessoal endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>).

b) após esse período, desde que aprovado, pessoalmente na Divisão de Gestão de Carreiras-DICAR, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas-COGEP, da Secretaria Municipal de Educação, sita à Avenida Angélica, 2606 – 3º andar – Consolação - São Paulo - SP

21.7.1. A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF e a Fundação Getulio Vargas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico não atualizado;

b) perda do acesso ao endereço eletrônico;

c) ausência de atualização dos dados pessoais na forma prevista neste Edital.

21.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento aos quais digam respeito ou circunstância que será mencionada por meio de Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

21.9. A Prefeitura do Município de São Paulo e a Fundação Getulio Vargas se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

21.10. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso Público.

21.11. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

21.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC os Editais, Comunicados, Convocações, inclusive para os exames médicos e demais publicações referente a este Concurso Público.

21.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrevocável, pela Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Fundação Getulio Vargas, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão Coordenadora do Planejamento e Execução do presente Concurso Público.

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO – DECRETO Nº 54.453, de 10 de Outubro de 2013

Atribuições

I – participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

II – elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos no projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;

III – zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos;

IV – considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e de outros instrumentos avaliativos de aproveitamento escolar, bem como as metas de aprendizagem indicadas para a unidade educacional na elaboração do plano de ensino;

V – planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

VI – planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na unidade educacional;

VII – articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;

VIII – discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças, jovens e adultos;

IX - identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e paralela;

X – adotar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

XI - planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, de forma a assegurar oportunidades de aprendizagem aos alunos;

XII - adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva e da educação de jovens e adultos;

XIII – manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;

XIV – participar das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XV – atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem;

XVI - participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade educacional;

XVII – participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE

Eu, _____ (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), portador do documento de identidade/R.G./Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no Concurso Público para provimentos de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I da Prefeitura do Município de São Paulo.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) nos termos do edital do Concurso Público e dos incisos II e III do artigo 9º do Decreto nº 57.557 de 21 de dezembro de 2.016, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento da Política Públicas de Cotas - CAPP, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) se no procedimento adotado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPP restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do Concurso Público e o fato comunicado ao Ministério Público.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato/declarante)

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL
Ato de Reconhecimento / Autorização: DO ____/____/____ (no caso de escola particular)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, UF _____ nascido (a) em ____/____/____ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/função/emprego de _____ no período de ____/____ a ____/____ contando, até 31/01/2022, com: _____ meses de Tempo de Efetivo Exercício.

E

LOCAL/DATA LOCAL/DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO PÚBLICO ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR DE ENSINO OU DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

(RECONHECIMENTO DE FIRMA)

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
(parte integrante do Anexo IV – Atestado de Tempo de Serviço na Área de Atuação do Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I)

Eu _____, RG _____, inscrito no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF, sob nº de inscrição _____, declaro sob as penas da Lei que o Tempo de Serviço constante no presente Atestado não foi utilizado para fins de aposentadoria.

LOCAL/DATA

Assinatura do Candidato com firma reconhecida

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

CARGO: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

MÓDULO I – Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa:

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação

pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

Informática Básica:

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Conhecimentos sobre sistema operacional Windows 10: conceitos gerais, principais utilitários, configurações. Produção e edição de documentos. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Controle de alterações, uso de senhas para proteção, formatos para gravação e integração com outros aplicativos no ambiente Windows. Produção e edição de planilhas. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Manipulação de fórmulas, funções e gráficos. Importação e exportação de dados. Uso de senhas para proteção, formatos para gravação e integração com outros aplicativos no ambiente Windows. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados, ameaças, uso de senhas e criptografia. Tokens e outros dispositivos de segurança. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer: buscas, salva de páginas, cache e configurações. E-mail: utilização e configurações usuais. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Referência: MS Office 2010 BR (ou posterior) e Libre Office 4 (ou posterior). Cibercultura e os processos de hibridização da comunicação: Cibercultura, ciberespaço e sua relação com a educação; Híbrida relação entre seres humanos e as interfaces digitais; Práticas docentes no mundo contemporâneo. Planejamento de situações de ensino e aprendizagem utilizando diferentes tipos de multimeios: Desafios Educacionais para o Século XXI; Conceção de educação na Era Digital; Planejamento da ação educativa na Era Digital; Definição dos objetivos de aprendizagem; Escolha dos métodos e dos multimeios didáticos; Educação midiática como um direito dos estudantes; Avaliação de aprendizagem. Cenários de ensino e aprendizagem com uso de TDIcs e Multimeios: Possibilidades de uso dos Multimeios com Tecnologias Digitais; Categoria comunicação: aplicativos de videoconferências; apresentação de conteúdo; Categoria engajamento: interações virtuais/ feedback simultâneos; Categoria curadoria: plataformas de organização de conteúdo.

Legislação Específica:

Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN’s): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Decreto nº 45.415/04; Portaria nº 5.718/04; Decreto nº 51.778/10; Portaria nº 2.496/12; Decreto nº 54.452/13; Portaria nº 5.930/13; Decreto nº 54.454/13; Portaria nº 5.941/13; Portaria nº 1.185/2016; Publicações Municipais Diálogos Interdisciplinares a Caminho da Autoria. Elementos conceituais e metodológicos para a construção dos direitos de aprendizagem do Ciclo Interdisciplinar. Currículo integrador da infância paulistana.

MÓDULO II – Conhecimentos Pedagógicos

Fundamentos da Educação

Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Processos de Ensinar e Aprender

Processos da Infância: as diferentes dimensões humanas e os direitos da criança. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A interação, brincadeira e o desenvolvimento infantil.

Educação Infantil

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

MÓDULO III – Conhecimentos Específicos

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Análise de textos, para reconhecer, dentre outros aspectos: o tema ou a ideia global do texto ou, ainda, o tópico de um parágrafo. Os argumentos defendidos pelo autor. O propósito ou finalidade pretendida. A síntese do seu conteúdo global. As características do tipo ou do gênero textual em que se realiza. A função (referencial, expressiva, apelativa, poética, fática, metalinguística) que desempenha. Relações de intertextualidade, como, por exemplo, a fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem e/ou o efeito argumentativo da citação. Informações explícitas e implícitas veiculadas. O nível (formal ou informal) da linguagem. As relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações. Elementos sequenciadores que asseguram a continuidade do texto. Relações de referencialidade e substituição. Relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia). Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais e gramaticais. Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Marcas linguísticas com base nas quais é possível identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles.

Matemática e suas Tecnologias

Conjuntos: operações e problemas com conjuntos. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa, tempo, área, volume e capacidade. Álgebra: produtos notáveis, equações, sistemas e problemas do primeiro grau, inequações, equação e problemas do segundo grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros e noções de matemática financeira. Problemas de raciocínio. Plana: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Geometria espacial: poliedros, prismas e pirâmides, cilindro, cone e esfera, áreas e volumes. Plano cartesiano: coordenadas, distâncias reta e circunferência.

Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Ambiente e seres vivos. Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta. Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício. Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação. Caracterização geral e classificação dos seres vivos. Animais: adaptações, reprodução e respiração. Vegetais: adaptações, fotossíntese, respiração e transpiração. Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências. Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características. Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana. Relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado). Princípios básicos de saúde: doenças infectocontagiosas. Aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade. Métodos anticoncepcionais. Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação. Matéria: estrutura e propriedades. Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas. A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente. Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos.

Ciências Humanas e suas Tecnologias

Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos e os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado de São Paulo (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária e industrialização. Espaço mundial: globalização e questão ambiental.

BIBLIOGRAFIA

CARGO: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Legislações federais

- * Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 5, 37, 38, 39 ,40, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 ao 229.
- * Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
- * Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- * Lei Federal nº 10.436, de 24/04/2002. Dispõe sobre a língua brasileira de sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23.
- * Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.
- * Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- * Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- * Lei Federal nº 11.114/05 - Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20/12/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.
- * Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.
- * Lei Federal nº 13.005/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- * Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV.
- * Lei Federal 14.191/2021 inclui o capítulo V-A, na Lei 9394/96, que trata da Educação Bilingue para Surdos.
- * Resolução CNE/CEB nº 1, de 28/05/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância.
- * Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- * Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- * Resolução CNE/CEB nº 1, de 05/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- * Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11/09/2001 de setembro de 2001 -Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- * Parecer CNE/CEB nº 2/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- * BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

- * CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED; UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNIDIME; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Frente de Trabalho da Base Nacional Docente. Referenciais Profissionais Docentes para Formação Continuada. Brasília: Consed/ Undime/MEC, 2019.
- * CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED; UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNIDIME. Anexo Proposta de Matriz de Desenvolvimento Profissional Docente, BNC-Formação Continuada na Prática: Implementando processos formativos orientados por referenciais profissionais. Brasília: Consed/ Undime, 2021.
- Legislações Municipais, Documentos e publicações
- * Portal para consulta da Legislação Municipal: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/
- * Lei Municipal nº 16.271 de 17 de setembro de 2015- Aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo
- * Decreto nº 28.302, de 21 de novembro de 1989. Institui o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos da Cidade de São Paulo.
- * Decreto nº 54.452, de 10/10/13, que institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo.
- * Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016. Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- * RESOLUÇÃO CME nº 03/2021 - Dispõe sobre procedimentos de flexibilização curricular nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino
- * Resolução CME nº04/2021 - alterações do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede.
- * Recomendação CME nº 07/2021 - Busca Ativa Escolar.
- * Recomendação CME nº 03/2021 - Medidas de Flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem.
- * Recomendação CME nº 01/2022 – Aprendizagem Híbrida: o Ensino, a Educação, os desafios e as possibilidades.
- * Recomendação CME nº 02/2022 – Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com abordagem específica na Rede Municipal de São Paulo.
- * Portaria nº 5930/13 - Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo
- * Portaria nº 8.764, de 23/12/2016. Regulamenta o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que “Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- * Portaria nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016. Regulamenta o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que “Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva”.
- * Portaria nº 8.824, de 30 de dezembro de 2016. Institui, no âmbito da secretaria municipal de educação o “PROJETO REDE”, integrando os serviços de apoio para educandos e educandas, público-alvo da educação especial, nos termos do decreto nº 57.379, de 13/10/16, e dá outras providências.
- * Instrução Normativa SME nº 18, de 18/04/2022 -dispõe sobre a alteração do regimento educacional das unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da rede municipal de ensino.
- * Instrução Normativa SME nº 12, de 24 de fevereiro de 2022 - Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o projeto Formação da Cidade, destinado aos docentes e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais diretas, indiretas e parceiras da rede municipal de ensino e dá outras providências.
- * Instrução Normativa SME nº 20, de 26/06/2020 - estabelece procedimentos para comunicar ao conselho tutelar, vara da infância e juventude os casos de suspeita ou confirmação de violência aos bebês, crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.
- * Instrução Normativa SME nº 50, de 09/12/2021 - institui os projetos de fortalecimento das aprendizagens e reorganiza o projeto de apoio pedagógico – PAP.
- * Instrução Normativa SME nº 51, de 10/12/2021 - Dispõe sobre a Organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura e dá outras providências.
- * Instrução Normativa SME nº 52, de 10/12/2021 - Dispõe sobre a organização dos Laboratórios de Educação Digital - LED, e dá outras providências.
- * Instrução Normativa SME nº 26, DE 10/08/2022 - reoriente o Programa “SÃO PAULO INTEGRAL – SPI” nas escolas Municipais de Educação Infantil- EMElS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMElS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e nos Centros Unificados - CEUs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
- * São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações para atendimento de estudantes: transtorno do espectro do autismo. São Paulo: SME / COPED, 2021.
- * São Paulo (SP) . Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Retratos da EJA em São Paulo : história e relatos de práticas. – São Paulo : SME / COPED, 2020.
- * São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Conhecer para proteger: enfrentando a violência contra bebês, crianças e adolescentes. São Paulo: SME/COPED, 2020.
- * São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Ansiedade e medo em tempos de pandemia: a arte favorecendo ressignificações. São Paulo: SME/COPED, 2021. (Coleção Diálogos com o NAAPA, v.1)
- * São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Vulnerabilidade e educação. São Paulo: SME/ COPED, 2021. (Coleção Diálogos com o NAAPA, v. 3)
- * São Paulo (SP) Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Povos Migrantes: orientações didáticas. SME/ COPED, 2021
- * São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Educação Integral: política São Paulo educadora. – São Paulo: SME/ COPED, 2020.
- * São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Uso de tecnologias em contexto de pandemia: o que aprendemos e como prosseguir aprendendo? – São Paulo : SME / COPED, 2021.
- * São Paulo (SP). Orientação normativa nº 01: avaliação na educação infantil: aprimorando os olhares. São Paulo: SME / DOT, 2014;
- * São Paulo (SP). Orientação Normativa de registros na Educação Infantil. São Paulo: SME / COPED, 2020;
- * São Paulo (SP). Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana. São Paulo: SME / DOT, 2016.
- * São Paulo (SP). Currículo integrador da infância paulistana. São Paulo: SME/DOT, 2015.
- * São Paulo (SP). Orientação Normativa de educação alimentar e nutricional para Educação Infantil. São Paulo: SME / COPED / CODAE, 2020
- * São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Avaliação no contexto escolar: vicissitudes e desafios para (res)significação de concepções e práticas. São Paulo: SME / COPED, 2020.
- * São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : considerações do Conselho Municipal de Educação de São Paulo. – São Paulo : SME / COPED, 2022
- * SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade. Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. São Paulo: SME / COPED, 2017.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50628.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Educação Infantil. São Paulo: SME / COPED, 2019;
- * https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/51927.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : Ensino Fundamental : componente curricular :Tecnologias para Aprendizagem. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50630.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Componentes – São Paulo: SME/COPED, 2019.
- * https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/educacao-de-jovens-e-adultos-eja/publicacoes-eja/curriculo-da-cidade-eja/
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica Currículo da cidade: povos indígenas: orientações pedagógicas. – São Paulo: SME / COPED, 2019
- * https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/Portals/1/Files/53254.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Divisão de Ensino Fundamental e Médio. Orientações didáticas do currículo da Cidade: Língua Portuguesa, volume 1. São Paulo: SME/ COPED, 2018.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50723.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Divisão de Ensino Fundamental e Médio. Orientações didáticas do currículo da Cidade: Língua Portuguesa, volume 2. São Paulo: SME/ COPED, 2018.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50726.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Ensino Fundamental: Matemática. – 2.ed.– São Paulo : SME / COPED, 2019.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50629.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade: Matemática – volume 1. – 2. ed. São Paulo: SME / COPED, 2019.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50724.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade: Matemática – volume 2. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50722.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : Ensino Fundamental : componente curricular : Ciências da Natureza. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50633.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade : Ciências Naturais. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50720.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : Ensino Fundamental : componente curricular : História. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50632.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade : História. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50728.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : Ensino Fundamental : componente curricular : Geografia. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50730.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade : Geografia. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.
- * http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50730.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade - Educação Especial: Língua Brasileira de Sinais. São Paulo: SME / COPED, 2019.
- * https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/CC-da-Ed-Especial-LIBRAS.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade - Educação especial: Língua Portuguesa para surdos. – São Paulo: SME / COPED, 2019. http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51128.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do Currículo da Cidade: Educação Especial – Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa para surdos. São Paulo: SME/COPED, 2021. https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/Livro_OD_Libras_LP-Surdos_WEB.pdf
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações para atendimento de estudantes: altas habilidades / superdotação. São Paulo: SME/COPED, 2021.
- * _____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações para atendimento de estudantes: transtorno do espectro do autismo. São Paulo: SME / COPED, 2021.
- * Livros, artigos – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

